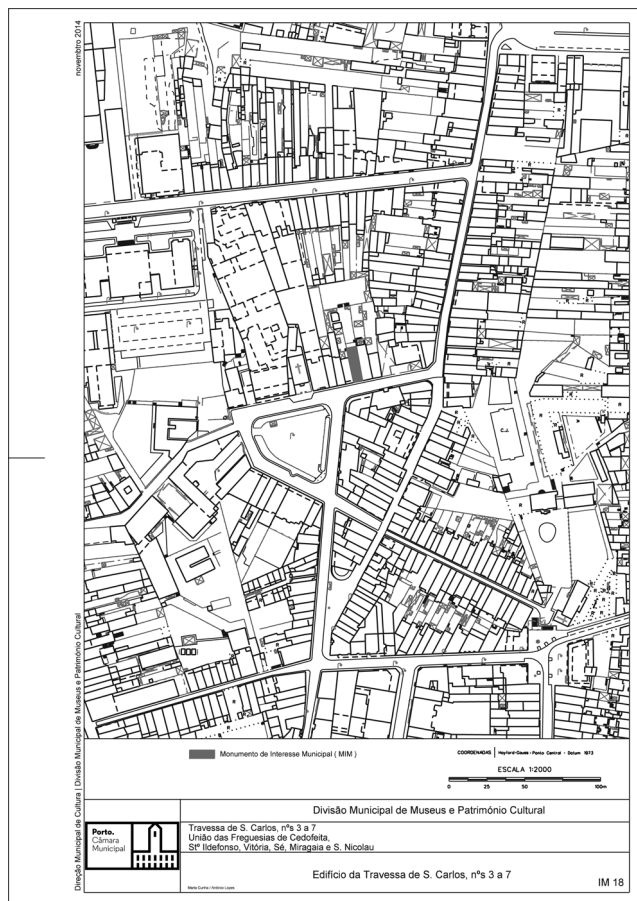


MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 14421/2014****Classificação como Monumento de Interesse Municipal do Edifício da Travessa de S. Carlos, n.ºs 3 a 7, Porto**

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que por Despacho de 26 de novembro de 2014 do Sr. Vereador do Pelouro da Cultura, exarado no NUD 1/201026/14/CMP, de 25 de novembro de 2014, a Câmara Municipal do Porto classificou o «Edifício da Travessa de S. Carlos, n.ºs 3 a 7», prédio urbano sito à Travessa de São Carlos, n.ºs 3 a 7, inscrito na matriz respetiva com o n.º 1462, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial, na União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, na cidade do Porto, como Monumento de Interesse Municipal.

A localização do prédio consta da planta publicada em anexo. O imóvel representa uma mais-valia para o Município do Porto, face à integridade conceptual que a casa apresenta considerada testemunho representativo da casa burguesa oitocentista.

15 de dezembro de 2014. — O Vereador da Cultura, *Paulo Cunha e Silva*.



208313049

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA**Aviso n.º 14422/2014**

Luis Manuel Rodrigues Ferreira, Vice-presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, torna público, que foi deliberado, em reunião de Câmara de 21 de agosto de 2014, dar início à elaboração de Plano de Pormenor para a UOPG da Zona Empresarial de Santa Eulália, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos. Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e, de acordo com o conteúdo dos termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, a elaboração do Plano de Pormenor será dispensado de Avaliação Ambiental Estratégica. Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de se-

tembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, decorrerá um período de 22 dias úteis, contados a partir da publicação, um processo de audição pública durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, por escrito, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Elaboração de Plano. O processo está disponível na Divisão Administrativa e Financeira e no sítio da internet www.cm-rpena.pt.

15 de dezembro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luis Manuel Rodrigues Ferreira*.

208307128

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 14423/2014**

Para cumprimento da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, em sequência do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, celebri contratos por tempo indeterminado com os seguintes candidatos:

Joaquim Manuel Viegas Amaro — assistente operacional, área funcional de pedreiro, com o vencimento de 505,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2014;

António José Nunes das Neves Travessa — assistente operacional, área funcional de pedreiro, com o vencimento de 505,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2014;

António Luís Silva Faiante — assistente operacional, área funcional de pedreiro, com o vencimento de 505,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2014;

João Manuel Pereira dos Santos Abalada — assistente operacional, área funcional de pedreiro, com o vencimento de 505,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2014;

Mário Rui Nunes Monteiro — assistente operacional, área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com o vencimento de 505,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2014;

João Manuel Ramalho da Conceição — assistente operacional, área funcional de pedreiro, com o vencimento de 505,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2014.

9 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esmêno*, Eng.

308294736

MUNICÍPIO DE SOUSEL**Aviso n.º 14424/2014****Declaração de Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Sousel — Plantas de ordenamento e condicionantes**

Nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, a Câmara Municipal de Sousel, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2014, deliberou emitir declaração para efeitos de correção material, que consiste em considerar nas plantas de ordenamento e condicionantes, a delimitação do perímetro urbano de Santo Amaro pela carta de REN alterada.

Nesse sentido a correção material considera o perímetro urbano de Santo Amaro pela delimitação constante da Carta da REN, conforme plantas que se publicam.

A declaração foi comunicada previamente, nos termos do n.º 3 do referido artigo 97.º-A, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e à Assembleia Municipal, que em sessão ordinária do dia 29 de junho de 2014, manifestou unânime concordância.

28 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Jorge Mendonça Varela*.

DECLARAÇÃO

Dr. Armando Jorge Mendonça Varela, Presidente da Câmara Municipal de Sousel declara, que o executivo desta câmara municipal deliberou, na reunião de 11 de junho de 2014, declarar a correção material do Plano Diretor Municipal de Sousel, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, para considerar nas plantas de ordenamento e condicionantes, a delimitação do perímetro urbano de Santo Amaro pela carta de REN alterada.

Mais informa que foi cumprido o disposto no n.º 3 do artigo 97.º-A do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, quanto à comunicação da deliberação da Câmara Municipal à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Sousel, 15 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Jorge Mendonça Varela.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

26910 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_26910_1.jpg
 26910 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_26910_2.jpg
 26911 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_26911_3.jpg
 26911 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_26911_4.jpg
 608308732

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OVAR, SÃO JOÃO, ARADA E SÃO VICENTE PEREIRA JUSÃ**Aviso n.º 14425/2014**

1 — Para os efeitos no disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nos termos dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações da Portaria 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 24 de novembro de 2014 encontram-se abertos, os seguintes procedimentos concursais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional:

Procedimento: 2 postos de trabalho, para os Serviços Administrativos (auxiliar administrativo);

2 — Descrição sumária das atividades:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável nomeadamente; Assegurar o atendimento (pessoal, telefónico, e por e-mail) ao público; Executar tarefas inerentes à receção, expedição e arquivo de todo o expediente, bem como o registo, distribuição e arquivo de toda a correspondência; Redigir, nos termos legais e com base em informações precisas e concretas, as certidões e atestados que sejam solicitados à Junta de Freguesia e que sejam da sua competência; Registrar e licenciar canídeos; Enviar e entregar correspondência aos utentes, e assegurar os demais serviços, quando em funções no posto de correios; Assegurar as demais funções que por lei ou deliberação da Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia, lhe sejam cometidas; Outros serviços de carácter operativo não especificado.

3 — Habilitações literárias exigidas: titularidade da escolaridade obrigatória.

4 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos desta Autarquia, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos ou remetidos pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, Rua Cimo de Vila, 537, 3880-743, Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, referenciando também o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal, telefone, telemóvel e endereço eletrónico;

8.3 — Na apresentação, a candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do *curriculum vitae*, devidamente comprovado, datado e assinado, de fotocópia legível de certificado de habilitações literárias, e de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal e ainda de fotocópia da carta de condução e outras permissões, relativamente ao procedimento B.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

8.5 — Não há necessidade de existência prévia de uma relação jurídica de emprego público.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções na União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respetivos processos individuais.

8.7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas e as que não estejam devidamente referenciadas não serão aceites.

10 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação prevista no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a não ser que o candidato os afaste por escrito.

13 — Em casos excecionais, designadamente quando o recrutamento se torne urgente ou o número de candidatos for tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção referidos, a entidade empregadora pública realizará os referidos métodos de forma faseada, de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de dezembro.

14 — A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (45 \% PC + 30 \% AP + 25 \% EPS)/100$$

ou

$$OF = (35 \% AC + 35 \% EAC + 30 \% EPS)/100$$

sendo: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.